

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 178/96

De 02 de agosto de 1996

"Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ourilandia do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Assistência Social, que integrará a estrutura da administração, coordenando e executando a política social, voltada, especialmente, para as crianças e adolescentes, idosos carentes e aos portadores de deficiência física.

Art. 2º - Os recursos necessários à estruturação e funcionamento desta Secretaria serão os previstos na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 1996, que serão alocados da seguinte forma:

15814852-32 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

- 3.1.1.1-01 - Vencimentos e vantagens
- 3.1.1.1-02 - Diárias
- 3.1.2.0 - Material de consumo
- 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos
- 3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores
- 3.2.5.3 - Salário família
- 4.1.1.0 - Obras e instalações
- 4.1.2.0 - Equipamentos e materias permanentes

15814862-33 - Promoção e Assistência Social

- 3.1.1.1-01 - Vencimentos e vantagens
- 3.1.1.1-02 - Diárias
- 3.1.2.0 - Material de consumo
- 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos
- 3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores
- 3.2.5.3 - Salário família

15844962-35 - Encargos com PASEP

- 3.2.8.0-01 - PASEP - Receita local
- 3.2.8.0-02 - PASEP - FPM.